



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 25 de agosto de 2016 - Nº 5166

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.395

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” – 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, em Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Médico Socorrista**, até então ocupado pelo servidor **ANTONIO JORGE ABIB NETO**, falecido em 22 de julho de 2016, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

*Republicado por Incorreção no Signatários

ESPÉCIE: Contrato Nº 177/2016.

CONTRATADA: M.C. INFORMÁTICA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Aparelhos Energéticos, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 033/2016.

COTA RESERVADA

ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição do Item	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Estabilizador Microprocessado, potência nominal: 300(va/w), com no mínimo 6 estágios que analisa as condições da rede com mais rapidez e precisão, evitando tensões de saída inadequadas aos seus equipamentos de regulação; moldados em plástico de alto impacto e antichama; produzido de acordo com a norma de segurança e desempenho nbr 14.373/2006 da abnt; possuir função que corrige a tensão de saída e evita que tensões inadequadas cheguem aos equipamentos, dotado de filtro de linha, que atenua “ruídos” provenientes da rede elétrica e protetor contra surtos de tensão; filtro de linha integrado; proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica com desligamento e rearme automático; proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático; led no painel frontal que indica que a rede elétrica está dentro da faixa normal de operação do estabilizador; botão liga/desliga com proteção contra desligamento acidental; porta fusível externo com unidade reserva; 4 tomadas de saída padrão nema 5/15; bivolt: entrada 110v/220v.	SMS	43	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 4.300,00
4.1	Impressora Matricial 80 colunas - bandeja de alimentação: folhas avulsas, formulário contínuo; direção de impressão/textos gráficos: bidirecional, unidirecional; durabilidade da fita de impressão: mínimo de 7 milhões de caracteres; 680 caracteres por segundo (12cpp); buffer: 128 kbytes; alta velocidade; nível de ruído: 55 db(a); conexão: paralela e usb; 80 colunas; impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas; compatível com windows xp, vista, 2000, 98, 95, nt e windows 3.1x; voltagem 120 volts; volume de impressão: mínimo de 52 milhões de linhas; duração do cabeçote: mínimo de 400 milhões de caracteres; manual do usuário em português, driver (cd) e fita; garantia mínima: 12 meses.	EPSON	30	Unidade	R\$ 1.485,00	R\$ 44.550,00
Valor total por extenso: Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais						R\$ 48.850,00

VALOR: R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Semus – Aquis. Equip. Conv. 2633/07 e Semus/Contrap – Aquis. Equip Conv 2633/07, a saber:

Reduzido: 16020608

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.1635.1.156, Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso: 3201083800000 - SEMUS/CONTRAP – AQUIS. EQUIP CONV 2633/07

Reduzido: 16020609

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.1635.1.156, Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso: 3204083800000 - SEMUS – AQUIS. EQUIP CONV 2633/07

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Victor Gomes Barbieri - Secretário Municipal de Saúde e Henrique Soares Ferreira - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 51 – 27.040/2016.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

EXTRATO DE CONTRATO***Republicado por Incorreção no Signatários****ESPÉCIE:** Contrato Nº 178/2016.**CONTRATADA:** M.C. INFORMÁTICA LTDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Aparelhos Energéticos, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 033/2016.**COTA RESERVADA****ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Item	Descrição do Item	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Nobreak com no mínimo 1.200va (600w); suportar no mínimo 2 pcs com monitor crt de 19 polegadas (tubo) e 1 impressora; autonomia mínima de 30 minutos com carga de 1 pc com monitor crt; proteção contra surtos; mínimo de 6 tomadas de saída com proteção da bateria; tipo de bateria: selada; quantidade de baterias instaladas: no mínimo 2; fator de potência de no mínimo 0,5; vida útil da bateria: de no mínimo 2 anos; modelo das baterias: 12v, 7a cada; partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia; reinicialização automática; porta de comunicação usb com possibilidade para software de gerenciamento; modelo bivolt automático na entrada (127/220v); tensão de saída de 127v; bateria substituível pelo usuário; sistema de auto-teste; estabilizador interno com 5 estágios de regulação; proteção de sobrecarga: desliga-se automaticamente caso a sobrecarga exceda 110% do nominal; cor do gabinete: grafite ou preto; painel traseiro: 1 data port de comunicação 6 tomadas (no mínimo) com proteção e atuação do nobreak disjuntor ou porta fusível painel frontal: botão de liga/desliga led indicador: de ligado (on line), estado da bateria e regulação da tensão ou display digital; garantia mínima de 2 anos, incluindo bateria e queima provocada por surtos.	SMS	4	Unidade	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
Valor total por extenso: Dois mil, seiscentos e vinte reais						R\$ 2.620,00

VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Rec Tesouro Taxa Vinculadas a Saúde, a saber:

Reduzido: 16020619

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.1633.2.150, Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso: 129900001001 – REC TESOIRO TAXA VINCULADAS A SAÚDE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Victor Gomes Barbieri - Secretário Municipal de Saúde e Henrique Soares Ferreira - Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 51 – 27.042/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 183/2016.**CONTRATADA:** PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de lavanderia de roupa hospitalar com finalidade de coletar, pesar, separar, processar, e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e Controle de Riscos da ANVISA.**VALOR:** R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos do Royalties do Petróleo Estadual Exerc. Anteriores, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 16020661

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1637.2.173, Despesa: 3.3.90.39.38.00.

Fonte de Recurso: 360500000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL EXERC. ANTERIORES

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Victor Gomes Barbieri - Secretário Municipal de Saúde e Carolina Balarini Perovano Sócia da Contratada.**PROCESSOS:** Protocolos nºs 51 – 23.635/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Único de Prestação de Serviços**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Pagamento de Salários.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** Sem ônus

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Victor Gomes Barbieri – Secretário Municipal de Saúde, Erick Magalhães Neves e Roberto Gava Vieira – Bancários.
PROCESSO: Prot nº 51-27.780/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 021/2016.

CONVENENTE: LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do projeto ESPORTES SEM LIMITES, que abrange crianças de 08 a 17 anos em vulnerabilidade social e econômica, promovendo inclusão sócio – educacional – esportiva.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão com Recursos do FIA, a saber:

Reduzido: 09030014

Órgão/Unidade:09.03, Programa de Trabalho: 08.243.0917.2.081, Despesa:3.3.50.43.00.07.

Fonte de Recurso: 199900000002 – CONSELHO FIA

Reduzido: 09030013

Órgão/Unidade:09.03, Programa de Trabalho: 08.243.0917.2.081, Despesa:3.3.50.43.00.07.

Fonte de Recurso: 399900000002 – RECURSOS FIA – EXERCICIOS ANTERIORES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias -Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Elias de Souza - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Ruy Guedes Barbosa Junior - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-5.153/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 022/2016.

CONVENENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, visando o atendimento de aproximadamente 252 usuários.

VALOR: R\$ 287.457,04 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão com Recursos do Piso Variável RCD – Pessoa com Deficiência, a saber:

Reduzido: 09020111

Órgão/Unidade:09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa:3.3.50.43.00.01.

Fonte de Recurso: 139900000202 – PISO VARIÁVEL RCD – PESSOA COM DEFICIENCIA

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias -Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Elias de Souza - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Wilma Campos da Silva - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.347/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ENTRE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PROJETO CULTURAL PÉ DE SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, pessoa coletiva de direito público, com sede à Praça Jeronimo Monteiro, 32, Centro, representada nos termos legais pelo Prefeito de Cachoeiro de Itapemim, **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS** e pela Secretária Municipal de Cultura, **JOANA D'ARCK CAETANO**, de ora em diante abreviadamente designados como CEDENTE.

e, **PROJETO CULTURAL PÉ DE SERRA**, pessoa coletiva, com sede na Rua Paulina Simonato, 26, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29311-781, representada por **MÁRCIO TOZANI COELHO** na qualidade de Presidente do PCPS de ora em diante abreviadamente designado como CESSIONÁRIO

É AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, E DE ACORDO COM O ESTIPULADO NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O objeto do presente contrato é a concessão feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do uso privativo do espaço público municipal, Centro Cultural Mestre Salatiel, situado à Rua Reinaldo Machado, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29303-011.

2. O espaço mencionado no número anterior será utilizado para o oferecimento de aulas gratuitas de forró pé de serra e outros eventos relacionados a cultura do pé de serra ao sábado, de 17:30 às 19:30.

Cláusula Segunda

(Entrada em Vigor e Prazo de cessão)

1. O presente contrato entra em vigor no dia da sua outorga;

2. O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos.

Cláusula Terceira

(Entrega do espaço)

O Município entregará ao CESSIONÁRIO o espaço público afeto à cessão, melhor identificado no n.º 1 da Cláusula Primeira, no dia

da outorga do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Gratuidade)

A presente cessão é gratuita.

Cláusula Quinta

(Direitos do cedente)

1. É reservado ao CEDENTE o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do CESSIONÁRIO nos termos impostos pelo presente contrato, e demais legislação aplicável em vigor, designadamente a qualidade do serviço prestado e as condições de limpeza e higiene;

2. Sempre que lhe seja solicitado, o CESSIONÁRIO facultará ao CEDENTE todos os elementos necessários à formulação de juízos de valor sobre as condições técnicas, económicas e de higiene no período da concessão;

3. Qualquer tipo de intervenção que seja feita pelo CESSIONÁRIO no espaço, estará sujeita à autorização expressa e escrita do CEDENTE, não constituindo encargo algum por parte deste na mais-valia observada;

Cláusula Sexta

(Obrigações do cessionário)

1. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

- a. Zelar pelo bom estado de conservação do espaço durante as aulas ministradas;
- b. As demais obrigações previstas na lei.

2. Todas as despesas de exploração do espaço relacionadas as aulas de forró ficam a cargo do CESSIONÁRIO;

3. O CESSIONÁRIO responde perante o Município de Cachoeiro de Itapemirim e demais entidades fiscalizadoras, pela ordem e higiene na área e atividade objeto da cessão, durante e logo após as aulas ministradas.

Cláusula Sétima

(Transmissão da cessão)

A cessão não poderá ser transmitida, total ou parcialmente, sem autorização expressa e escrita do CEDENTE.

Cláusula Oitava

(Resgate da cessão)

O CEDENTE, mediante aviso prévio adequado às circunstâncias, tem o direito a resgatar a cessão antes do seu termo, sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem.

Cláusula Nona

(Resolução da cessão)

Constituem causas legítimas de resolução imediata da cessão as seguintes:

- a. Abandono pelo CESSIONÁRIO do espaço;
- b. Utilização do espaço público para uso distinto do especificamente indicado no presente contrato;
- c. Instalação de equipamentos ou realização de quaisquer obras, sem prévia autorização escrita do Município, em violação do disposto no n.º 3 da Cláusula Quinta;
- d. A violação do disposto na Cláusula Sexta;
- e. Desobediência reiterada às instruções emanadas pelo CEDENTE relativamente à conservação das instalações.

Cláusula Décima

(Caducidade da cessão)

1. A cessão caduca automaticamente:

- a. Com o decurso do prazo da cessão estipulado no n.º 2 da

Cláusula Segunda;

- b. Com a extinção do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima Primeira

(Reversão da obras ao cedente)

Em qualquer caso de extinção da presente cessão, as obras realizadas pelo CESSIONÁRIO, ficarão propriedade do CEDENTE, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente termo de cessão do uso privativo ou com ele relacionados, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, comprometendo-se, no entanto, a resolver quaisquer diferenças sobre a interpretação do contrato, pela decisão de uma comissão arbitral, composta por três membros, sendo dois da nomeação das partes e um terceiro nomeado por aqueles dois.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente termo de sessão, que vai ser assinado pelos outorgantes.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim

JOANA D'ARCK CAETANO
Secretária de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim

MÁRCIO TOZANI COELHO
Presidente do Projeto Cultural Pé de Serra

TERMO DE CESSÃO DE **USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

ENTRE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRIM E PROJETO CULTURAL PÉ DE SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRIM - ES, pessoa coletiva de direito público, com sede à Praça Jeronimo Monteiro, 32, Centro, representada nos termos legais pelo Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS** e pela Secretária Municipal de Cultura, **JOANA D'ARCK CAETANO**, de ora em diante abreviadamente designados como CEDENTE.

e, **PROJETO CULTURAL PÉ DE SERRA**, pessoa coletiva, com sede na Rua Paulina Simonato, 26, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29311-781, representada por **MÁRCIO TOZANI COELHO** na qualidade de Presidente do PCPS de ora em diante abreviadamente designado como CESSIONÁRIO

É AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, E DE ACORDO COM O ESTIPULADO NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O objeto do presente contrato é a concessão feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do uso privativo do espaço público municipal,

Circo da Cultura, situado na Praça de Fátima da Avenida Beira Rio, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29300-145.

2. O espaço mencionado no número anterior será utilizado para o oferecimento de aulas gratuitas de forró pé de serra e outros eventos relacionados a cultura do pé de serra ao primeiro domingo de cada mês enquanto este contrato for vigente.

Cláusula Segunda

(Entrada em Vigor e Prazo de cessão)

1. O presente contrato entra em vigor no dia da sua outorga;

2. O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos.

Cláusula Terceira

(Entrega do espaço)

O Município entregará ao CESSIONÁRIO o espaço público afeto à cessão, melhor identificado no n.º 1 da Cláusula Primeira, no dia da outorga do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Gratuidade)

A presente cessão é gratuita.

Cláusula Quinta

(Direitos do cedente)

1. É reservado ao CEDENTE o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do CESSIONÁRIO nos termos impostos pelo presente contrato, e demais legislação aplicável em vigor, designadamente a qualidade do serviço prestado e as condições de limpeza e higiene;

2. Sempre que lhe seja solicitado, o CESSIONÁRIO facultará ao CEDENTE todos os elementos necessários à formulação de juízos de valor sobre as condições técnicas, econômicas e de higiene no período da cessão;

3. Qualquer tipo de intervenção que seja feita pelo CESSIONÁRIO no espaço, estará sujeita à autorização expressa e escrita do CEDENTES, não constituindo encargo algum por parte deste na mais-valia observada;

Cláusula Sexta

(Obrigações do cessionário)

1. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

a. Zelar pelo bom estado de conservação do espaço durante as aulas ministradas;

b. As demais obrigações previstas na lei.

2. Todas as despesas de exploração do espaço relacionadas as aulas de forró ficam a cargo do CESSIONÁRIO;

3. O CESSIONÁRIO responde perante o Município de Cachoeiro de Itapemirim e demais entidades fiscalizadoras, pela ordem e higiene na área e atividade objeto da cessão, durante e logo após os eventos realizados.

Cláusula Sétima

(Transmissão da cessão)

A cessão não poderá ser transmitida, total ou parcialmente, sem autorização expressa e escrita do CEDENTE.

Cláusula Oitava

(Resgate da cessão)

O CEDENTE, mediante aviso prévio adequado às circunstâncias,

tem o direito a resgatar a cessão antes do seu termo, sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem.

Cláusula Nona

(Resolução da cessão)

Constituem causas legítimas de resolução imediata da cessão as seguintes:

a. Abandono pelo CESSIONÁRIO do espaço;

b. Utilização do espaço público para uso distinto do especificamente indicado no presente contrato;

c. Instalação de equipamentos ou realização de quaisquer obras, sem prévia autorização escrita do Município, em violação do disposto no n.º 3 da Cláusula Quinta;

d. A violação do disposto na Cláusula Sexta;

e. Desobediência reiterada às instruções emanadas pelo CEDENTE relativamente à conservação das instalações.

Cláusula Décima

(Caducidade da cessão)

1. A cessão caduca automaticamente:

a. Com o decurso do prazo da cessão estipulado no n.º 2 da Cláusula Segunda;

b. Com a extinção do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima Primeira

(Reversão da obras ao cedente)

Em qualquer caso de extinção da presente cessão, as obras realizadas pelo CESSIONÁRIO, ficarão propriedade do CEDENTE, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente termo de cessão do uso privativo ou com ele relacionados, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, comprometendo-se, no entanto, a resolver quaisquer diferenças sobre a interpretação do contrato, pela decisão de uma comissão arbitral, composta por três membros, sendo dois da nomeação das partes e um terceiro nomeado por aqueles dois.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente termo de cessão, que vai ser assinado pelos outorgantes.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

JOANA D'ARCK CAETANO
Secretária de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim-ES

MÁRCIO TOZANI COELHO
Presidente do Projeto Cultural Pé de Serra

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 054/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Elétricos, com Locação de Materiais Elétricos para Organização, Produção, Execução, Administração e Logística, para realização da Feira da Bondade de 2016.

Dia: 08/09/2016 - Hora: 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/08/2016.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 357/2016

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LIEGE DE OLIVEIRA AVELAR PITANGA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta) dias**, no período de *15 de agosto de 2016 até 10 de fevereiro de 2017*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 27.828, de 17/08/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 358/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de **59 (cinquenta e nove) dias** a partir de *15 de agosto de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.945, de 18/08/2016.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013,

em *12 de outubro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *13 de outubro de 2016*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 359/2016

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 359/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Christiano dos Reis Sereno	Motorista IV B 08 G	SEMUI	15 dias 15 dias	01/08/2016 16/08/2016	27.807/2016
Marinety Emiliano dos Reis	Gari I A 01 G	SEMASI	01 dia	16/08/2016	27.922/2016
Neuza dos Santos Fargi	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I	SEME	06 dias	16/08/2016	27.936/2016
Patricia do Carmo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEMASI	07 dias	15/08/2016	27.943/2016
Rogério Correa	Tecnico em Contabilidade, Classe Sênior, Nível III - C	CMCI	01 dia	16/08/2016	27.934/2016
Rosiane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	15 dias	15/08/2016	27.961/2016
Vânia Mardgan	Professor PEB D V VI A 11 P	SEME	11 dias	18/08/2016	27.949/2016

PORTARIA Nº 360/2016

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CHRISTIANO DOS REIS SERENO**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 G, lotado na Secretaria Municipal de Interior, no período de **15 (quinze) dias** a partir de *31 de agosto de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.807, de 17/08/2016.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta

Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de setembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 15 de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 363/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **46 (quarenta e seis)** dias a partir de 15 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 28.319, de 19/08/2016.

Art. 2º - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de setembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 30 de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 364/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VANDA VIANNA BERNARDO LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de **55 (cinquenta e cinco)** dias a partir de 22 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 28.532, de 19/08/2016.

Art. 2º - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de outubro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 16 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 365/2016

EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **HERENI DA SILVA** da Função Gratificada de Gerente de Recursos Humanos, Padrão FG-TA2, a partir de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 366/2016

DESIGNA A SERVIDORA SILVIA GRACIANO VIEIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº. 24.665/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA** da função gratificada de Gerente de Perícias médicas, padrão FG-TA2, a partir de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA** para exercer a Função Gratificada de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, a partir de 24 de agosto de 2016, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 367/2016

NOMEIA A SERVIDORA KENIA CORRÊA DOS SANTOS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e do Decreto nº. 24.665/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **KENIA CORRÊA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Técnico, padrão PC-AS1/N1, a partir de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Nomear a servidora **KENIA CORRÊA DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Perícias Médicas, Símbolo PC-TA2, a partir de 24 de agosto de 2016, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

AGERSA

PORTARIA Nº 058/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização do cumprimento do objeto tratado no processo administrativo nº 1280009 (protocolo AGERSA nº 24.624/2016).

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Augusto Milhorato Callegário e Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues para compor a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente – AGERSA
Decreto nº 24.559/2014

PORTARIA Nº 059/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização do cumprimento do

objeto tratado no processo administrativo nº 1281521 (protocolo AGERSA nº 26.608/2016).

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Augusto Milhorato Callegário e Kleber Tadeu Massena Paiva para compor a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente – AGERSA
Decreto nº 24.559/2014

PORTARIA Nº 060/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização do cumprimento do objeto tratado no processo administrativo nº 1281352 (protocolo AGERSA nº 26.406/2016).

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Augusto Milhorato Callegário e José Arildo Valadão Andrade para compor a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente – AGERSA
Decreto nº 24.559/2014

PORTARIA Nº 061/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização do cumprimento do objeto tratado no processo administrativo nº 1281351 (protocolo AGERSA nº 26.405/2016).

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Augusto Milhorato Callegário e José Arildo Valadão Andrade para compor a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente – AGERSA
Decreto nº 24.559/2014

PORTARIA Nº 062/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização do cumprimento do objeto tratado no processo administrativo nº 1282462 (protocolo AGERSA nº 27.755/2016).

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Augusto Milhorato Callegário e José Arildo Valadão Andrade para compor a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente – AGERSA
Decreto nº 24.559/2014

PORTARIA Nº 063/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização do cumprimento do objeto tratado no processo administrativo nº 1282246 (protocolo AGERSA nº 27.468/2016).

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Augusto Milhorato Callegário e Carla Lage Duarte de Almeida para compor a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente – AGERSA
Decreto nº 24.559/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ano do Processo	2016
Número do Processo	1281351 (Protocolo AGERSA nº 26.405/2016)
Objeto Contratado	Apresentação de palestra sobre o tema “Aspectos Específicos da Regulação”, no I Seminário de Regulação e Infraestrutura Urbana de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Número do Empenho	260/2016
Data de Empenho	18/08/2016
Valor Contratado	R\$ 628,24 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.
CNPJ da Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONÇA.
CPF do Contratado	081.976.477-98
Respaldo Legal	Art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993.

Fernando Santos Moura
Diretor Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ano do Processo	2016
Número do Processo	1281352 (Protocolo AGERSA nº 26.406/2016)
Objeto Contratado	Apresentação de palestra sobre o tema “Aspectos Gerais da Regulação”, no I Seminário de Regulação e Infraestrutura Urbana de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Número do Empenho	259/2016
Data de Empenho	18/08/2016
Valor Contratado	R\$ 2.236,39 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.
CNPJ da Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	RENATO EDUARDO VENTURA FREITAS.

CPF do Contratado	071.862.837-30
Respaldo Legal	Art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ano do Processo	2016
Número do Processo	1280009 (Protocolo AGERSA nº 24.624/2016)
Objeto Contratado	Apresentação de palestra sobre o tema "Planos de Saneamento – O papel das Agências Reguladoras", no I Seminário de Regulação e Infraestrutura Urbana de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Número do Empenho	258/2016
Data de Empenho	18/08/2016
Valor Contratado	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.
CNPJ da Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA.
CPF do Contratado	180.360.508-11
Respaldo Legal	Art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CONSTRUTORA APIA LTDA, CNPJ Nº 17.155.391/0004-69, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Instalação – LI, Nº 107/2016, válida até 18 de agosto de 2020, protocolo nº 17759/2016, para a atividade (24.06) – Canteiro de obras, vinculados a obras que já possuem licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira nº 1385, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2859

COMUNICADO

SINVAL BATISTA RIBEIRO, CPF Nº 488.096.327-53, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 25891/2015, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, Km 12, Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF: 2860



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**